



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 837/2012

*Cria ajuda financeira destinada a alunos da Rede Pública de Ensino, residentes no Município de Abreu e Lima, denominada **Bolsa-Estudo**, vinculada ao **Programa Ganhe o Mundo** do Governo do Estado de Pernambuco visando fazer face às despesas com intercâmbio para complementação de estudos.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O Governo Municipal poderá conceder ajuda financeira aos alunos residentes no Município de Abreu e Lima, que tenham se submetido a prévio processo seletivo promovido por sua Instituição de Ensino, em observância aos princípios da isonomia e impessoalidade, oficialmente encaminhados pela Unidade de Ensino que se encontram matriculados a Secretaria Municipal de Educação, para que sejam beneficiados com a referida ajuda financeira, se encontrando em condições de vulnerabilidade econômica.

Art. 2º. Ao aluno da Rede Pública de Ensino que for selecionado para programa oficial de pesquisa e ensino, poderá o Governo Municipal, discricionariamente, conceder ajuda financeira denominada Bolsa-Estudo, no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que lhe será entregue ou a seu representante legal em até dez dias anteriores ao início do curso para fins de composição de despesas no Brasil ou no Exterior.

Parágrafo Único – O valor da Bolsa-Estudo referido no caput poderá ser ajustado anualmente, mediante decreto, com a finalidade de manter o poder aquisitivo da moeda, utilizando-se o índice geral de preços ao consumidor (INPC).



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

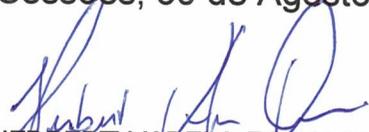
“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os casos omissos serão regulados por meio de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 2012.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIAO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

BEIJAMIM IVO BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º secretário